



PORTARIA IPASMU-CO N° 32, de 09 de outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUZA, matrícula 0827.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da E.C. nº 41/2003 c/c art. 25 da Lei municipal n. 924/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NII letra I, carga horária 40 horas, matriculada sob o n.º 0827, atualmente lotada no Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, o valor dos proventos é proporcional ao tempo de contribuição e corresponde ao montante de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme preceitua o artigo 25, §2º da Lei Municipal nº 924/2005.

Composição dos proventos	
Salário base	R\$ 1.166,87
Anuênio	R\$ 44,37
Complemento Constitucional	R\$ 108,76
Total	R\$ 1.320,00

Art. 2º. O benefício será reajustado na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real (art. 40, § 8º da CF/88 com redação da E.C. nº 41/2003).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO